



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão permanente de licitações, através do presidente Isaias Soares, nomeado pelo decreto 006/2020, de 08 de janeiro de 2020, vem através deste declarar o ENCERRAMENTO do Processo Licitatório 142/2020, Tomada de Preços 016/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para serviços de mão de obra para construção de muros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O encerramento se dá diante da desistência da empresa **EDGLEIDE DOS SANTOS LISBOA CONSTRUÇÕES – ME**, classificada em primeiro lugar na referida licitação, e do manifesto desinteresse da empresa **WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, conforme termo de desistência anexo ao processo.

Diante dos fatos fica declarado o referido processo como **ENCERRADO**.

Deodápolis – MS, 14 de Dezembro de 2020.

ISAIAS SOARES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**; **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**; e **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI**.

OBJETO: Contratação futura de empresa para **Aquisição futura de Equipamentos de Informatica para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	04	456,00	1.824,00
Total do fornecedor R\$				1.824,00
Empresa: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	Notebook com a especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 240 GIGABYTES SSD; memória RAM de até 08 (oito) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 04 (quatro) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de mala do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	10	3.120,00	31.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia mínima de 12 meses.	8	1.240,00	9.920,00
Total do fornecedor				41.120,00
Empresa: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
06	Projeto Multimídia (Datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	2	2.099,00	4.198,00
07	Tela de Projeção - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	4	636,00	2.544,00
Total do fornecedor				6.742,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALOR TOTAL R\$**49.686,00**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 15 de julho de 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020**PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa: **JOSINILSON DOS SANTOS MEI e RAFAELY DA CRUZ COSTA MEI**

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavagens de Veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e Assistência Social do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: JOSINILSON DOS SANTOS MEI					
Item	Especificação dos Serviços/Veículos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UN	185	32,00	5.920,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UN	150	69,00	10.350,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM PARCIAL "MEIA SOLA" DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UN	160	34,00	5.440,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UN	162	124,00	20.088,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM PARCIAL "MEIA SOLA" DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UN	113	84,00	9.492,00
Valor Total R\$					51.290,00
Empresa: RAFAELY DA CRUZ COSTA MEI					
Item	Especificação dos Serviços/Veículos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
2	SERVIÇO DE LAVAGEM PARCIAL "MEIA SOLA" DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UN	455	18,00	8.190,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	60	10,00	600,00
Valor Total R\$					8.790,00
TOTAL GERAL R\$					60.080,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2020.

Deodápolis – MS 27 de maio de 2020

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CMS/DEO Nº 005 DE 29 DE ABRIL DE 2019****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

“Aprova a Programação Anual da Secretaria municipal de Saúde de Deodápolis referente ao Biênio 2020/2021”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, em sua 156ª reunião, ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art.198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Resolve

Art.1º Aprovar a Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis referente ao biênio 2020/2021

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 29 de abril de 2019

Orlindo dos Santos Souza

Presidente do CMS

EDITAIS**Edital Nº02/2020**

Premio Aldir Blanc

Resultado dos Projetos Selecionados – Premio Aldir Blanc de Isolamento Social - Chamamento Público 01/2020

Secretaria de Esporte Cultura e Turismo.

Nome	Categoria	Selecionados
<u>Viviane Vitorino Quevedo</u>	<u>Pessoa Física</u>	<u>SIM</u>
Leandro Rodrigues Patricio	Pessoa Física	SIM
William Rocha Santos	Pessoa Física	SIM

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Matheus Mendes da Silva	Pessoa Física	SIM
Andréia dos Santos Silva	Pessoa Física	SIM
Anielly da Silva Borges	Pessoa Física	SIM

Conferidos pelo Comitê Gestor municipal da Lei Aldir Blanc.

Célio Roberto Campos

Secretario de Esporte Cultura e Turismo.

DECRETOS**DECRETO Nº 117/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a adoção de medidas visando mitigar o contágio do Coronavírus e dá outras providências.”

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos de contágio do Coronavírus (COVID-19), em nosso Município,

CONSIDERANDO que a propagação do contágio do vírus poderá colapsar os órgãos de atendimento de saúde pública,

CONSIDERANDO que, não é só do Poder Público, **mas sim, de cada cidadão, o dever de contribuir com meios para a contenção do contágio, por isso a necessidade de cumprir com as recomendações dos especialistas e dos órgãos de saúde pública,**

CONSIDERANDO que o uso de máscara e a higienização frequente das mãos são as principais medidas de combate ao contágio do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **medidas excepcionais, temporárias e complementares as demais**, definidas a serem adotadas no âmbito do Município de Deodápolis para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Fica suspensa a partir da publicação deste decreto a realização de **eventos públicos ou privados, de qualquer natureza, com reuniões coletivas, caravanas, competições, concentração ou aglomerações** de número superior a 20 (vinte) pessoas, mantendo um distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas, independentemente da apresentação de sintomas pelos participantes, por tempo indeterminado.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 3º. Todos os estabelecimentos comerciais do Município, deverão adotar as medidas a seguir expostas, sendo responsabilidade do próprio estabelecimento as providências para o cumprimento deste Decreto.

- a) coibir aglomerações e garantir a distância mínima de 2m (dois metros) de distância entre os funcionários e clientes do estabelecimento;
- b) disponibilizando locais para lavar as mãos com frequência;
- c) disponibilizar equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas) para os funcionários, bem como álcool 70% para desinfecção de mão aos funcionários e clientes;
- d) manter ventilados ambientes intensificando a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- e) colocar de maneira visível e destacada a informação da obrigatoriedade da higienização das mãos.

§1º. Os serviços de entrega (delivery) deverão cadastrar o responsável pela entrega junto as autoridades de vigilância.

§2º. Os locais e estabelecimentos com grandes fluxos de pessoas que tenham maior capacidade de aglomeração, devido seu espaço físico, o limite máximo de pessoa é de 01 (uma) pessoa para cada 10m² (dez metros quadrados), em relação ao ambiente.

Art. 4º. Fica DETERMINADO ao Serviço de Vigilância Sanitária o monitoramento sobre o cumprimento do estabelecido no **Decreto nº 046/2020 de 24 de Abril de 2020, que tornou obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19).**

§1º Nenhuma pessoa poderá adentrar as dependências de qualquer prédio público ou utilizar de qualquer serviço público, inclusive aqueles prestados por terceiros, caso não esteja fazendo correto uso de máscara exigida no *caput*, deste artigo.

§2º Fica proibido adentrar, como também o atendimento em qualquer estabelecimento comercial e empresas privadas, ou de prestação de serviço, de pessoas que não estejam usando a máscara, inclusive seus colaboradores, **sendo responsabilidade do próprio estabelecimento a adoção de providências para cumprimento deste Decreto.**

§3º A obrigação do uso de máscaras estabelecido no parágrafo anterior deste artigo contempla as diversas modalidades de transporte, atividades laborais, comércio, serviços e demais atividades realizadas em ambiente fechado.

Art. 5º Fica determinado que os velórios sejam realizados com duração, no máximo, **de 2h (duas) horas e com o limite máximo de 20 (vinte) pessoas por salas de velório**, sendo proibida a aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas do local e as pessoas presentes deverão observar a distância de segurança de ao menos dois metros, podendo ser estabelecido o sistema de visitação em rodízio.

Art. 6º. Fica suspensa a prática esportiva e evento esportivo, estabelecidos na Portaria nº 01/2020 de 06 de Outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 7º. Fica recomendado não consumir bebidas alcoólicas nas vias públicas.

Art. 8º. Fica recomendado não realizar as feiras livres.

Art. 9º. Fica recomendado não utilizar os parques públicos.

Art. 10. Bares, lojas de conveniência, restaurantes e congêneres, permanecerão com atendimento ao público no local, com redução a 30% da capacidade, desde que servidos nas mesas do estabelecimento, devendo parar de servir bebidas alcoólicas às 20h.

Art. 11. Fica permitido a **celebração religiosa destinada a público/fiéis**, em igrejas e templos religiosos, com as seguintes condições:

- a) realizar a higienização completa do local, antes e após cada utilização;
- b) respeitar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial da Saúde – OMS e Ministério da Saúde;
- c) manter local com oferecimento permanente de produtos de higienização das mãos, com álcool 70%, e, se possível, água, sabão e papel toalha;
- d) fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- e) uso de máscara durante a celebração;
- f) horário máximo de funcionamento será das 06h às 20h.

Art. 12. A participação de crianças de até oito 08 (oito) anos não é recomendada.

§ 1º A disposição do *caput* não veda a participação de crianças de todas as idades nas cerimônias religiosas;

§ 2º A determinação deste artigo, não escusa a obrigação de seguir as demais recomendações de prevenção ao Covid-19.

Art. 13. Observar o limite máximo de participação de uma pessoa para cada 10m² (dez metros quadrados), em relação ao ambiente que se realizam as atividades religiosas.

I. É de suma importância que o espaçamento mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas seja respeitado;

II. Em casos de grupo familiar, **afasta-se a obrigatoriedade** de distanciamento entre bancos.

Art. 14. A duração máxima das celebrações religiosas deverá ser de 1h (uma hora).

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de 04 (quatro) reuniões religiosas por semana.

Art. 15. Autoriza o funcionamento das **academias** situadas no Município de Deodápolis, mediante o cumprimento obrigatório dos planos de contingência e das seguintes exigências:

- I.** Espaçamento de 2m (dois metros) de distância entre as pessoas que ocupam o ambiente;
- II.** Manter caixa de higienização ou pano úmido com solução de água sanitária para higienização dos calçados dos alunos/clientes ao entrar e sair do estabelecimento.
- III.** Utilização de máscaras por todos os frequentadores do espaço;
- IV.** Os aparelhos deverão ser higienizados com álcool 70%, antes e após o uso de cada aluno/cliente;
- V.** Deverá ser disponibilizado a álcool 70% e/ou água e sabão e toalhas de papel para os alunos/clientes fazerem a higienização das mãos, antes de adentrar no ambiente e ao saírem;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- VI.** Os professores/profissionais deverão exercer suas atividades sem que haja contato físico com os alunos/clientes;
- VII.** Os professores/profissionais deverão utilizar óculos de segurança, máscara e luvas, e após a conclusão das atividades por cada grupo de alunos/clientes deverão os EPI's serem descartados e utilizados novos para atender a outro grupo de alunos/clientes;
- VIII.** Não será permitida a participação de alunos/clientes com sintomas de gripe, e grupos advindos de fora do município, devendo o gestor da academia obrigatoriamente, informar de imediato a Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Sanitária por meio do telefone (67) 9 9886-3622;
- IX.** Ser respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) entre os equipamentos;
- X.** Ser respeitada a distância mínima de 2m (dois metros) durante as aulas em grupo, com a devida sinalização no piso;
- XI.** Seja respeitado o atendimento máximo de 1 (um) aluno a cada 10m² (dez metros) quadrados, não excluindo as demais exigências.
- XII.** O espaço físico (catracas, corrimão, balcões, maçanetas e etc.), deve ser higienizado em sua totalidade a cada 2h;
- XIII.** O ambiente deverá estar o mais aberto e arejado possível, mantendo, inclusive, todas as janelas e portas abertas, ainda que seja dotado de equipamento de ar condicionado;

Parágrafo único. Fica proibido a participação de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 16. Fica determinado o "Toque de Recolher", no horário compreendido das 22 horas às 05 horas do dia seguinte, exceto:

I - Órgãos de Segurança, Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - Vigias noturnos;

III - Profissionais da área da saúde;

IV- Demais profissionais que esteja vindo ou indo para o trabalho mediante identificação e comprovação do vínculo;

V - Atividades de entrega em domicílio (*delivery*).

Art. 17. As igrejas, demais templos religiosos e academias deverão apresentar plano de contingência para a Vigilância Sanitária, no prazo de 15 (quinze) dias, caso ainda não o tenha feito.

Art. 18. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática do crime previstos no art. 267 e 268 do Código Penal, além das penalidades constantes da legislação sanitária vigente.

Art. 19. O descumprimento do disposto neste decreto resultará em interdição cautelar do estabelecimento comercial por até 90 dias.

Art. 20. A Fiscalização do fiel cumprimento deste Decreto, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Vigilância Sanitária Municipal, Defesa Civil, Fiscais de Obras e Posturas, no que couber, em conjunto com os Agentes de Saúde (Agente de Endemias/Agente Comunitário de Saúde) e pelos órgãos de segurança pública.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 21. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução de casos no Município.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 14 de Dezembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 11/12/2020

Nº do empenho : 1720/20

Ordinário

Processo : AF-1805/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0022	- ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade:	1.053	- SAÚDE DA FAMILIA - ESF
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000046	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	170.336,60
Suplementações:	310.213,38	Valor do empenho :	9.080,40
Anulações:	159.833,40	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	200.379,98	Total (B) :	179.417,00
		Saldo (A - B) :	20.962,98

Credor: 10149 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Endereço: R TEOFILO OTONI, 169

Cidade: Campo Grande

UF: MS

C.N.P.J.: 32-181-809/0001-53

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.435.553-4

Banco:

Agência:

Fone: 33636611

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E AGULHAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COM CESSÃO DE APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL COMPATÍVEIS GRATUITAMENTE, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 57/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 9.080,40

Fica empenhada a importância de 9.080,40 (nove mil oitenta reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 57/2020/2020

Data : 18/08/2020

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDEEMERSON DANTAS
CONTADOR CRC 010885-02

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 11/12/2020
 Nº do empenho : 1719/20
 Ordinário
 Processo : AF-1804/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.122.0031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
 Projeto/Atividade: 1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000117

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	295.094,30
Suplementações:	791.480,96	Valor do empenho :	780,00
Anulações:	398.637,35	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	392.843,61	Total (B) :	295.874,30
		Saldo (A - B) :	96.969,31

Credor: 9870 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
 Endereço: R RIO BRILHANTE, 3344 Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4
 Banco: Agência: Fone: 67 34251917<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS. (Licitação Nº : 79/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	780,00
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 79/2020/2020 Data : 29/10/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02
------------------------	--------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 11/12/2020
 Nº do empenho : 1718/20
 Ordinário
 Processo : AF-1803/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.122.0031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
 Projeto/Atividade: 1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000117

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	278.376,00
Suplementações:	791.480,96	Valor do empenho :	16.718,30
Anulações:	398.637,35	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	392.843,61	Total (B) :	295.094,30
		Saldo (A - B) :	97.749,31

Credor: 9870 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
 Endereço: R RIO BRILHANTE, 3344 Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4
 Banco: Agência: Fone: 67 34251917<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS. (Licitação Nº : 79/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	16.718,30
-------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 16.718,30 (dezesesseis mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 79/2020/2020 Data : 29/10/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02
------------------------	--------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 11/12/2020
 Nº do empenho : 1717/20
 Ordinário
 Processo : AF-1802/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.122.0031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
 Projeto/Atividade: 1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000117

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	273.169,00
Suplementações:	791.480,96	Valor do empenho :	5.207,00
Anulações:	398.637,35	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	392.843,61	Total (B) :	278.376,00
		Saldo (A - B) :	114.467,61

Credor: **8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS. (Licitação Nº : 79/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	5.207,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.207,00 (cinco mil duzentos e sete reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 79/2020/2020 Data : 29/10/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02
------------------------	--------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/12/2020
 Nº do empenho : 575/20
 Ordinário
 Processo : 118/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.063 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000029

Dotação Inicial:	12.000,00	Empenhos anteriores :	28.297,63
Suplementações:	17.651,47	Valor do empenho :	1.065,03
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	29.651,47	Total (B) :	29.362,66
		Saldo (A - B) :	288,81

Credor: 9972 NILTON PREGUICA
 Endereço: R ADELAIDE MACHADO DE MATOS, 1495, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 12-603-090/0001-94 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284225088
 Banco: Agência: Fone: 6730329066
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMA. PROC. 118/2020, PREGÃO 62/2020.

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.065,03
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.065,03 (um mil sessenta e cinco reais e três centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 62/2020
Contrato :	Data : 14/12/2020
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADOR CRC 010885

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/12/2020
 Nº do empenho : 2224/20
 Ordinário
 Processo : AF-1809/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 (0015) - Gêneros de Alimentação
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000155

Dotação Inicial:	25.000,00	Empenhos anteriores :	24.598,00
Suplementações:	40,00	Valor do empenho :	439,62
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	25.040,00	Total (B) :	25.037,62
		Saldo (A - B) :	2,38

Credor: **8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.
 (Licitação Nº : 59/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	439,62
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 439,62 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 59/2020/2020 Data : 19/08/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/12/2020
 Nº do empenho : 1723/20
 Ordinário
 Processo : AF-1801/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	179.417,00
Suplementações:	319.213,38	Valor do empenho :	15.351,70
Anulações:	159.833,40	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	209.379,98	Total (B) :	194.768,70
		Saldo (A - B) :	14.611,28

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA

Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610, *****

Cidade: Ivinhema

UF: MS

C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02

Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982

Banco:

Agência:

Fone: 67 34424946

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 37/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	15.351,70
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 15.351,70 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 37/2020/2020

Data : 26/05/2020

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDEFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/12/2020
 Nº do empenho : 1727/20
 Ordinário
 Processo : AF-1807/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	185.903,00
Suplementações:	310.213,38	Valor do empenho :	6.486,00
Anulações:	159.833,40	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	200.379,98	Total (B) :	192.389,00
		Saldo (A - B) :	7.990,98

Credor: **10149 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT**
 Endereço: R TEOFILO OTONI, 169 Cidade: Campo Grande UF: MS
 C.N.P.J.: 32-181-809/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.435.553-4
 Banco: Agência: Fone: 33636611
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E AGULHAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COM CESSÃO DE APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL COMPATÍVEIS GRATUITAMENTE, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 57/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	6.486,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.486,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2020/2020
Contrato :	Data : 18/08/2020
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02
------------------------	--------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------